



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025.....	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.....	4
DECRETO 002-2025 - PRES.CMDB.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmduquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

REF.: Processo Administrativo nº 004/2025; Dispensa de Licitação nº 01/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em processos administrativos, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, até 31 de dezembro de 2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** CONTAC ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.507.285/0001-57; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Demerson Corrêa Pinheiro, CPF nº 786.588.373-00, pela CONTRATADA e Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE.** Duque Bacelar - Ma, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-69e36b5ab415c09bbe2eb980f7d87ec0d7f3ce7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

REF.: Processo Administrativo nº 05/2025; Dispensa de Licitação nº 02/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistemas informatizado, integrado a gestão pública de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.620,00 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte Reais); **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, até 31 de dezembro de 2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.422.433/0001-38; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Thaianie Maria Araújo Barroso CPF:00856456306, pela CONTRATADA e Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE.** Duque Bacelar - Ma, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-1918e96b8a93fa0b65bc5b02a506513afd67a9a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

REF.: Processo Administrativo nº 06/2025; Dispensa de Licitação nº 03/2025; **OBJETO:** Serviço de conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA(Gabinete), para atender a Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$





11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, até 31 de dezembro de 2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** , I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ nº 13.082.442/0001-76; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela **CONTRATADA** e Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - Ma, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales

OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-2059cd745a78144e8bc27676d1dd5995610bf6e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

REF.: Processo Administrativo nº 07/2025; Dispensa de Licitação nº 04/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo Pick-UP, Cabine Simples, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses 05/02/2025 a 05/02/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal ; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** CR CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 55.520.186/0001-00; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Clenis Maria Rocha Silva, portador do(a) CPF 63737000387, pela **CONTRATADA** e Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - Ma, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-f9869617e2a2df3149de7ca59e257cd8f5463064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 01/2025; Inexigibilidade nº 01/2025-CM. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA, CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13; **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19; **OBJETO:** Contratações Anual (PCA) bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da, em atendimento ao disposto do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com licença disponível para 12 meses ; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Srº Leonardo Carvalho, pela contratada e o Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, Presidente da Câmara Municipal pela contratante. Duque Bacelar/MA, 22 de janeiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586

Assessoria Jurídica





Identificador: 527-a772d90a9db1665a850175154dcc1f29c4ca3522

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 02/2025; Inexigibilidade nº 02/2025-CM. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA, CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13; **CONTRATADO:** FRANCISCO C. MOURA - ME, CNPJ nº 04.650.481/0001-31; Endereço: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Centro, Chapadinha - MA, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades da Câmara Municipal de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Orgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Calvet Moura CPF: 78669553368, pela contratada e o Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, Presidente da Câmara Municipal pela contratante. Duque Bacelar/MA, 23 de janeiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-f78cdea9cdd8e8c0e02c2acf70528060cd454000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

ORIGEM: Inexigibilidade nº 03/2025. Processo Administrativo nº 08/2025; **CONTRATANTE:** Antônio Fernando Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma; **EMPRESA:** ERICEIRA ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 26.771.000/0001-89; **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Controle Interno; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. Duque Bacelar/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 527-2805e3a94fa022e05beddf952f22c63d3c203dee

DECRETO 002-2025 - PRES.CMDB

DECRETO 002-2025 - PRES.CMDB

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos vereadores, vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º. - A administração do Poder Legislativo Municipal obedecerá às disposições deste Decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

Artigo 3º. - Para os fins deste Decreto, consideram-se:





I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: vereador vinculado à Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA;

III - interveniente consignante: administração do Poder Legislativo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos vereadores, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa.

Artigo 4º. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Artigo 5º. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1º Do percentual previsto no caput, 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para operações de cartão de crédito consignado, incluídas despesas e saques.

§ 2º O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 3º Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I - diárias;

II - salário-família;

III - décimo terceiro salário;

IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;

VIII - funções gratificadas;

IX - horas extras;

X - abonos;

XI - demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7º. As consignatárias poderão ofertar operações de consignado

no prazo máximo de 120 meses.

Artigo 8º. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade da Câmara Municipal por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º. - Este Decreto tem como objetivo a regulamentação de questões administrativas pertinentes à Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, tratando de aspectos operacionais e procedimentos internos necessários para o bom funcionamento da Casa Legislativa. Em virtude de seu caráter eminentemente administrativo, a matéria abordada não se enquadra nas atribuições normativas próprias de um Decreto Legislativo, sendo, portanto, desnecessária a regulação por meio desse instrumento legislativo.

Artigo 10º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 527-4d5bcb15493aa8ed824d04a57952c4a9cce324ba



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR**
Transparência, responsabilidade e desenvolvimento

www.cmduquebacelar.ma.gov.br

CÂMARA DE DUQUE BACELAR - MA

Câmara de Duque Bacelar - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - CAMARA
MUNICIPAL:07740442000113, OU=Certificado P.J.A1, OU=Presencial,
OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Duque Bacelar,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-18 00:08:04

